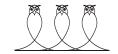


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 17/05/2022, DODF n° 92, de 18/05/2022, pag. 18.

PARECER Nº 70/2022-CEDF Processo SEI-GDF nº 00080-00060616/2022-65

Interessado: Thiago Augusto Heider Drummond Gough

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Thiago Augusto Heider Drummond Gough, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo **3.193** (três mil cento e noventa e três) horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Thiago Augusto Heider Drummond Gough, no ano 2021, na instituição educacional Rye High School, localizada em Rye, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 10 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN em 10/05/2022.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO Presidente da Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Educação do Distrito Federal